

PORTARIA N.º 1392, de 22 de agosto de 2016.

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a falta de comparecimento dos Discentes, para a devida assinatura dos Termos de Distrato aos Termos de Compromissos celebrados com esta Universidade, para concessão de Bolsas Auxílio Permanência e Moradia do Programa de Assistência Estudantil (PRAE), pelas razões constantes nos Processos nºs 883122 e 875034;

- as datas dos últimos pagamentos efetuados e as informações prestadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Residência Universitária;

RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR FORMALIZADOS OS DISTRATOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO firmados entre esta Universidade e os discentes/bolsistas abaixo indicados, que concedem Bolsas Auxílio Moradia e Permanência do Programa de Assistência Estudantil (PRAE), do *Campus* de Vitória da Conquista:

- MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR;
- MENÁLIA OLIVEIRA FIGUEREDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**